



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 925.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCR. \$357,00 (trezentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), destinado ao pagamento de Dona Nilza Dias Briganti, viúva do sr. José Briganti, referente ao 13º salário e 9/12 anos de férias não gozadas a que tinha direito aquele servidor municipal por ocasião do seu falecimento.

Artigo 2º) - O crédito especial, aberto no artigo primeiro, será coberto pelo saldo financeiro do exercício - de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de maio de 1.969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P. M.